LEI Nº 024/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) e dá providencias.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) como segue:
Suplementação

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.3.90.14.00.00	10	01076	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
4.4.90.52.00.00	17	01076	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.30.00.00	21	01076	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.39.00.00	23	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	69.225,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	28	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00
Total a suplementar.....				**232.225,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:
Redução

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.0105			Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	1	01076	OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.13.00.00	9	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	11	01076	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00	14	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00
3.3.90.40.00.00	15	01076	SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
3.3.90.93.00.00	16	01076	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.1.90.11.00.00	18	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	19	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	25	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	

17.001.17.122.0017.9999			Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00.00	36	01076	RESERVA DE CONTINGENCIA	44.625,00
Total a reduzir.....				**232.225,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FA5488A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2019. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/